



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1.950 de 22 de outubro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional de acordo com o artigo 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012, aos ocupantes de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Classe / nível anterior	1. Progressão (18 meses)		2. Transposição Lei 12.772/2012		Proc. nº
			Classe/ nível	Efeitos	Classe/ nível	Efeitos	
1551879	Adriana Maria Loureiro	D III 2	D III 3	08/02/2013	D III 3	01/03/2013	005594/2013-09
1750150	Livia Nolasco Macedo Muruci	D III 2	D III 3	16/01/2013	D III 3	01/03/2013	004085/2013-51


Ana Maria Dantas Soares
Reitora
EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13